



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

## DECLARAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO

O município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Av. Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Vanderlei Antonio de Abreu, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 893.514.361-87 declara para os devidos fins de direito que as que a AV. CURITIBA, RUA CASCAVEL, RUA MARINGÁ, RUA TOLEDO, RUA UMUARAMA, RUA CAMBÉ, RUA GUAIRA e RUA LONDRINA, , no Distrito Novo Paraná, objeto do Termo de Convênio entre este município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, cujo objeto trata de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, que se responsabiliza pela execução e fiscalização destas, cumprindo com todas as metas, requisitos técnicos e normativos vigentes, inclusive quanto à segurança, e sem causar danos à administração.

Declara ainda que a obra será executada através do Regime de **EMPREITADA GLOBAL**, conforme preconiza a Lei Federal 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Porto dos Gaúchos, 17 de fevereiro de 2022

---

**Vanderlei Antonio de Abreu**  
Prefeito Municipal